DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Segunda-feira, 16 de setembro de 2024 **Ano IX | Edição nº 1622** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Dispensas - Aviso de Abertura 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão
CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão
CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão
CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
FIRMADO EM AGOSTO/2024

CONTRATO Nº: 228/2024 de 29/08/2024
MODALIDADE: Chamada Pública
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Família Rural.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PRODUTORES RURAIS DAS AGROVILAS PENÁPOLIS E CINTRA – AUPRAPECI
CNPJ N°: 12.948.970/0001-00
VALOR: R$ 277.892,61

CONTRATO Nº: 229/2024 de 29/08/2024
MODALIDADE: Chamada Pública
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Família Rural.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RENASCER - APRREN
CNPJ N°: 11.016.446/0001-20
VALOR: R$ 748.594,73

CONTRATO Nº: 230/2024 de 29/08/2024
MODALIDADE: Chamada Pública
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Família Rural.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGROVILA BIRIGUI – APRAB
CNPJ N°: 14.880.521/0001-95
VALOR: R$ 173.504,95

CONTRATO Nº: 231/2024 de 29/08/2024
MODALIDADE: Chamada Pública
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Família Rural.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA PESCA E TANQUES HORTIFRUTI GRANJEIRO DE PROMISSÃO – AAPTHG
CNPJ N°: 25.531.292/0001-10
VALOR: R$ 552.781,95

CONTRATO Nº: 232/2024 de 29/08/2024
MODALIDADE: Chamada Pública
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Família Rural.
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRODUTORES CAMPESINOS – COPROCAM
CNPJ N°: 18.240.268/0001-66
VALOR: R$ 292.130,55

CONTRATO Nº: 233/2024 de 29/08/2024
MODALIDADE: Chamada Pública
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Família Rural.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LEGUMES, FRUTAS E VERDURAS DO MUNICÍPIO DE PROMISSÃO – APROLEV
CNPJ N°: 08.735.651/0001-31
VALOR: R$ 233.147,17

CONTRATO Nº: 234/2024 de 29/08/2024
MODALIDADE: Chamada Pública
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Família Rural.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE DOCE – APROD
CNPJ N°: 27.874.462/0001-94
VALOR: R$ 293.264,06

CONTRATO Nº: 235/2024 de 29/08/2024
MODALIDADE: Chamada Pública
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Família Rural.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E PRODUÇÃO DO ASSENTAMENTO REUNIDAS – ACCEPAR
CNPJ N°: 13.005.980/0001-67
VALOR: R$ 156.131,58

CONTRATO Nº: 236/2024 de 29/08/2024
MODALIDADE: Chamada Pública
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Família Rural.
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PROMISSÃO – COOPRAP
CNPJ N°: 19.869.101/0001-21
VALOR: R$ 449.109,50

CONTRATO Nº: 237/2024 de 29/08/2024
MODALIDADE: Chamada Pública
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Família Rural.
CONTRATADO: LUZIA YOSHIKO IMAKURA
CPF N°: ***.285.918-**
VALOR: R$ 39.910,00

CONTRATO Nº: 238/2024 de 29/08/2024

MODALIDADE: Chamada Pública
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Família Rural.
CONTRATADO: MARA REGINA SANTOS VICENTE
CPF N°: ***.222.318-**
VALOR: R$ 39.910,00

CONTRATO Nº: 239/2024 de 29/08/2024
MODALIDADE: Chamada Pública
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Família Rural.
CONTRATADO: FÁTIMA DE LOURDES PINHEL SANTOS
CPF N°: ***.118.058-**
VALOR: R$ 39.910,00

CONTRATO Nº: 240/2024 de 29/08/2024
MODALIDADE: Chamada Pública
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Família Rural.
CONTRATADO: NORBERTO GUERRA NETO
CPF N°: ***.562.778-**
VALOR: R$ 39.910,00
.....

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI 14.133/2021
PROCESSO Nº 072/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO: 030/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO** em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal, estará recebendo por e-mail ou protocolo presencial, propostas de preços para **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** podendo eventuais interessados, apresentarem as propostas, conforme prazo estipulado, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EMISSÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE MAMOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE: Conforme Termo de Referência que segue anexado à referida publicação.

2.1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DE EXAMES DE MAMOGRAFIA COM NECESSIDADE DE LAUDOS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ASSISTIDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COM EMISSÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA. Prestação de serviço de responsabilidade técnica com emissão de laudos de Mamografia. Serviço de laudos será pago de acordo com a quantidade/mês, e a quantidade/mês poderá ser de 120 a 280 exames. O laudo deverá ser feito à distancia, porém o médico deverá se apresentar ao Centro Municipal de Mamografia quando não for possível que se faça a distância esse serviço (Por problemas técnicos no equipamento, com necessidade de consertos especializados e outros, que deverá ser informado pelo médico responsável ao técnico, para que não prejudique o andamento do atendimento). O médico responsável deverá também laudar exames feitos em "pacientes cadeirantes" pelo serviço nas incidências cc (crânio caudal) apenas; em face da condição do paciente.	**180**	**2.160**

3. PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: Até às 16:00 horas do dia **19/09/2024**, a partir da data de Publicação do referido Aviso.

4. JULGAMENTO DA PROPOSTA: As propostas serão recebidas e julgadas pelo **MENOR PREÇO GLOBAL OFERTADO.**

5. HABILITAÇÃO DA PROPOSTA: As propostas entregues deverão vir acompanhadas da documentação abaixo:

5.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
5.2. Contrato Social;
5.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
5.4. Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
5.5. Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
5.6. Certidão de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (Trabalhista);
5.7. Documentos e Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato
- As certidões com as fazendas municipal, estadual e federal são referentes ao domicílio ou sede da empresa do proponente.

6. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

6.1. No caso em referência, a Empresa que apresentar o menor valor global e nos moldes solicitados pelo Termo de Referência, será convocada para a formalização do Contrato e o consequente fornecimento do objeto da Dispensa de Licitação.

6.2. A contratação com a empresa vencedora do certame não será realizada com valor acima do determinado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de Dezembro de 2023.

7. SANÇÕES E EXTINÇÃO DO CONTRATO E RESCISÃO

7.1. Das Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 156 e incisos da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

7.2. O presente Contrato poderá ser extinto caso ocorram quaisquer hipóteses elencadas nos artigo 137 e 138 da Lei 14.133/2021;

7.3. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 155 e incisos da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único – A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 104 da Lei 14.133/2021.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos orçamentários, na seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 377
2. PREFEITURA PROMISSÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.03. FMS – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2072.0000. MANUT. BLMAC – TETO M. MED. ALTA COMPLEX. A. H. – REC. FEDERAL
3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

9. FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. O prazo para pagamento das aquisições realizadas, dar-se-á em até 30 (trinta) dias do recebimentos dos laudos emitidos, com apresentação da Nota Fiscal devidamente atestado o seu recebimento pelo órgão responsável pelos laudos de mamografia, o Centro Municipal de Mamografia da Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1º. O contratado deverá emitir nota fiscal, a qual deverá estar acompanhada do relatório de execução dos serviços sob pena de rejeição da mesma.
§ 2º. No corpo da nota fiscal, obrigatoriamente deverá conter:
a) Número do processo
b) Número do contrato

10. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os serviços/produtos deverão ser realizados ou entregues conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Centro Municipal de Mamografia, dos quais os resultados deverão ser entregues no endereço citado no Termo de Referência.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA:

11.1. O Contrato de Prestação de Serviços/Entrega de Equipamentos ou Produtos terá vigência de 60 (sessenta) meses, admitindo-se sua prorrogação por igual prazo, nos termos da Lei 14.133/2021, a saber:

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:
I – a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
II – a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
III – a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
§ 1º A extinção mencionada no inciso III do caput deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.
§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.
Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

12. A Proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Promissão/SP, sito à Avenida Pedro de Toledo, nº 386, Centro, Promissão – SP - CEP 16370-000, no horário das 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 as 16:00 horas, em dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@promissao.sp.gov.br e ftsilva.licitacaopmp@gmail.com até a data limite. Outras informações e especificações mínimas dos itens poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3543-9000.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

Para atendimento dos objetivos da presente Dispensa de Licitação, serão consideradas as seguintes disposições:

13.1. Assinado o Contrato de Prestação de Serviços/Aquisição, a **CONTRATADA** não poderá subcontratar outras empresas, sem que haja prévia anuência da **CONTRATANTE**.

§ 1º – Em qualquer caso, a **CONTRATADA** assume, para todos os efeitos de direito, a responsabilidade direta e integral pela execução dos serviços.

§ 2º – Eventuais divergências nas especificações contidas nesta avença deverão ser resolvidas pela **CONTRATANTE**, a seu critério, em conformidade com a legislação vigente, ressalvada indenização por eventuais perdas e danos.

14. INFORMAÇÕES A RESPEITO DO OBJETO: Deverão ser dirigidas à Secretaria responsável pela Solicitação do Serviço/Objeto a ser adquirido, quer seja:

Secretaria Municipal de Saúde
Centro Municipal de Mamografia
Avenida Silvano Faria, 501 – Centro
PROMISSÃO – S.P.
Telefone: (14) 3543-9670 (Secretaria) – (14) 3541-5095 (Centro de Mamografia)

Promissão, 13 de Setembro de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL